

LEI Nº 566/2021

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: "DENOMINA O EQUIPAMENTO DE SAÚDE (HOSPITAL) DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **HOSPITAL DR. FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO RODRIGUES**, o equipamento de saúde do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, localizado na Av. Cel. José Dantas Nº 2103 – Centro e dá outras providências;

Art. 2º - Este Projeto será transformado em Lei, após a aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Sebastião Pereira Cruz (Murilo Cruz), Missão Velha-CE, aos 04(QUATRO) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal